

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	12
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12528
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Conserto da porta Blindex da sala da Asjur - 9º andar

Pedido de: Material/Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 17/01/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 20/01/2025

Descrição resumida: Conserto da porta Blindex da sala da Asjur - 9º andar

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando que a porta blindex localizada na Assessoria Jurídica, no 9º andar, apresenta defeito na mola, causado pelo desgaste natural decorrente do tempo de uso, torna-se imprescindível a realização da troca da peça e da manutenção corretiva da porta.

Esse reparo é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e acessibilidade ao ambiente de trabalho, prevenindo incidentes e minimizando os impactos nas atividades cotidianas.

Cabe destacar que a contratação do serviço está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes de gestão.

Além disso, a execução deste serviço está contemplada no projeto anual "Modernização e Manutenção da Estrutura Física", que dispõe de recursos orçamentários na rubrica "Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis", garantindo a viabilidade financeira para a realização dessa intervenção.

Assim, reforça-se a necessidade de priorizar a contratação para que a Entidade continue proporcionando um ambiente adequado e funcional a seus colaboradores e visitantes.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Serviço de substituição de 1 (uma) mola hidráulica Dorna na porta de vidro blindex, localizada na Assessoria Jurídica do CRCMG, 9º andar, incluindo a retirada do mecanismo danificado, fornecimento e instalação da nova mola, e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento da porta, além de todo o material necessário.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	R\$ 48,562.53	R\$ 1,250.00
OBS:			R\$ 48,562.53	R\$ 1,250.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	17/01/2025	11:16
233	JULIO CESAR DA SILVA	20/01/2025	15:35

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: VIDRAM LTDA
CPF/CNPJ: 03.131.792/0001-21
Contato: JEFERSON
Telefone: (31) 8535-5962
E-mail: VIDRAMMOLAS@GMAIL.COM

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de substituição de 1 (uma) mola hidráulica Dorna na porta de vidro blindex, localizada na Assessoria Jurídica do CRCMG, 9º andar, incluindo a retirada do mecanismo danificado, fornecimento e instalação da nova mola, e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento da porta, além de todo o material necessário.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.250,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.